

**EDITAL Nº 12/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT**

O CEGECON faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico **www.cegecon.org.br**.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico **www.cegecon.org.br**, não se responsabilizando este por outras informações.

1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS I e II deste edital**.

1.4. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, ANÁLISE CURRICULAR de caráter eliminatório/classificatório, PROVA de caráter de eliminatório, ENTREVISTA E/OU DINÂMICA DE GRUPO de caráter classificatório e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS de caráter eliminatório nos termos deste Edital.

1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.6. Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/02/2018
Período de inscrição	Das 8h00min do dia 19/02/2018 às 17h00min do dia 23/02/2018
Homologação final das inscrições	26/02/2018
Resultado final da análise curricular	26/02/2018
Convocação para a entrevista e prova	27/02/2018
Realização das entrevistas	28 e 01/03/2018
Resultado final do Processo Seletivo	02/03/2018

2. DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para os cargos, **conforme discriminado no item 5 deste edital**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia 19/02/2018 ao dia 23/02/2018, presencialmente, no CEGECON – Centro de Gestão Continuada, sito na Rua 1128 nº270 Qd. 258 Lt.40 Setor Marista, Goiânia, no horário das 08 às 17 horas (impreterivelmente), munidos de Currículo atualizado, documentos originais e cópias conforme discriminado nos itens 3.3, 4.1.3: Critério I e II.

3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEGECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Dos documentos para a inscrição:

- RG; (apresentação do original e entrega de cópia)
- CPF; (apresentação do original e entrega de cópia)
- Título de Eleitor; (apresentação do original e entrega de cópia)
- Documentos comprobatórios da conclusão da qualificação e/ou formação escolar, de acordo com as exigências da vaga a se candidatar. (cópia)
- Atestado de antecedentes criminais; (original, retirado no site da polícia federal)
- Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, caso for necessário para atuação profissional.

3.4. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são

portadoras.

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.6 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas para PCD.

3.7 O candidato que se declarar pessoa de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, bem como anexar o laudo médico, caso contrário concorrerá às vagas regulares com os demais candidatos.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

4.1.1. Etapa Classificatória:

a) Experiência Profissional;

b) Títulos Acadêmicos

4.1.2. A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

4.1.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	16	5	80
TOTAL MÁXIMO		80	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h	1	5	5
Especialização	15	1	15
TOTAL MÁXIMO		20	

4.1.4. Serão classificados os candidatos que a pontuação final \geq a 50 pontos.

4.1.5. Os critérios de desempate na classificação serão os seguintes:

a) Candidato com Maior pontuação na experiência;

b) Candidato com Maior pontuação por titulações;

4.1.6. Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa eliminatória do processo seletivo.

4.2 Etapa Eliminatória:

4.2.1 Os candidatos classificados participarão de Teste de conhecimentos gerais na área: prova escrita contendo 10 questões, elaboradas e avaliadas pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido, quando necessário.

4.2.2 Os candidatos aprovados na prova escrita, com nota final \geq 5,0, serão convocados para Entrevista final, a ser realizada pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido e profissional de recursos humanos e/ou representante do CEGECON.

4.2.3 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

5. DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Categoria Profissional	Vaga	Salário Base do Cargo	Carga horária semanal	Pré requisitos (Todos os candidatos deverão ter no mínimo 06 meses de experiência comprovada para o cargo para o qual se candidata)	Atribuições
Nível Superior – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - GOIÂNIA					
Psicólogo Organizacional	01	R\$3.000,00	44hs	- Ensino Superior completo em Psicologia, CRP ativo Conhecimento em processo seletivo, Domínio pacote office,	Recrutamento e Seleção; Integração; Acompanhamento do período de experiência; Entrevistas de Desligamento; Avaliações de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Descrição de Cargos e Elaboração da Estrutura Salarial; Endomarketing.
Analista Financeiro	01	R\$ 3.000,00	44hs	Conhecimento em rotinas financeiras, Ensino Superior Completo em áreas afins Excel intermediário	Executar as atividades financeiras, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras. Acompanhar informações de planejamento através de dados do faturamento, fluxo de caixa, custos, despesas, para a elaboração de relatórios.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- I) 01 (uma) foto 3X4;
- II) pré-requisito para o cargo pleiteado;
- III) títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;
- IV) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- V) carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- VI) título de eleitor (frente e verso);
- VII) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII) carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX) comprovante de PIS/PASEP (frente e verso);
- X) comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- XI) comprovante de conta bancária
- XII) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- XIII) certidão de casamento ou nascimento;
- XIV) certidão de nascimento e cartão de vacina dos dependentes;
- XV) atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);
- XVI) Exame Admissional expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias);
- XVII) **O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.**

5.2. Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

6.3 Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 62-3638-7525

6.4 Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@cegecon.org.br

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de até 06(seis meses), a contar da data de publicação do resultado final.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2018.